



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRAÍDO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 16.697

DE 09 / 07 / 01

PAG. 15

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA**

Comissão Intergestora Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 3, DE 05 DE JULHO DE 2001

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, em reunião plenária realizada no dia 26 de junho de 2001, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99 e na Resolução n.º 1, de 1.º de fevereiro de 2001, da Comissão Intergestora Tripartite – CIT e em razão de um lapso na Resolução n.º 2, de 26.06.2001, resolve:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução n.º 2, de 26.06.01, da Comissão Intergestora Bipartite, passa a ter a seguinte redação:

“Alterar o modelo de Gestão Estadual em que se encontram os municípios abaixo relacionados, por apresentarem-se aptos à Gestão Municipal:

Anitápolis, Aurora, Bela Vista do Toldo, Botuverá, Calmon, Camboriú, Itapema, Itapiranga, Paraíso, Porto Belo, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Sul Brasil e Victor Meirelles”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

IRANI HIPÓLITO DA SILVA
Coordenador da CIB/SC

MARIA EMILIA DE SOUZA
COGEMAS/SC